

LEI N° 667/98 DE 23 DE ABRIL DE 1998

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ".

ARLINDO BÉRGAMO, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Consoante com o disposto na Lei Municipal nº 542/92, de 18 de novembro de 1992, fica criado junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Taguaí, os cargos de Provimentos Efetivos-Estatutários de FISIOTERAPEUTA E PSICÓLOGO, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVO = PESSOAL ESTATUTÁRIO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO GARGO	REFERÊNCIA
02	FISIOTERAPEUTA	11(ONZE)
02	PSICOLOGO	11(ONZE)

Artigo 2º - Os cargos criados no artigo anterior passará a ser regido pelo regime ESTATUTÁRIO, bem como pela Lei Municipal nº 542/92 de 18/11/92 e seus anexos.

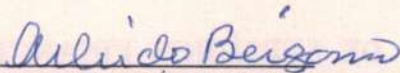
Artigo 3º - Fica ainda criado junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Taguaí, o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Municipal de Educação, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO = ESTATUTÁRIO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO GARGO	REFERÊNCIA
01	COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12(DOZE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,

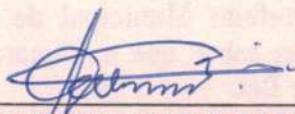
Em, 23 de abril de 1997.



ARLINDO BÉRGAMO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na
data supra.



JAIR CARIOVALDO CARNIATO

Secretário Municipal